

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 02/2026 – PEDIDO DE INFORMAÇÕES

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, entre elas, o artigo 205 e parágrafos do regimento Interno e art. 73, V da Lei Orgânica Municipal, respeitosamente vem requerer deliberação e aprovação por parte do Egrégio Plenário desta proposição, a fim de que seja remetido PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Prefeito Municipal, especificamente acerca dos critérios que serão adotados pela Secretaria Municipal de Educação no tocante à comprovação de experiência profissional como “prova de títulos” no âmbito do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de professores do magistério, considerando, especialmente, a entrada em vigor da Lei Federal n.º 15.326, de 2026, que equiparou expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério, alterando o entendimento jurídico acerca das experiências profissionais válidas para progressão, seleção e titulação na carreira docente, assim solicita-se as seguintes informações:

1. Quais tipos de experiência profissional serão considerados como válidos para fins de pontuação de “prova de títulos” no PSS de docentes, especificando:

- a) experiência no ensino fundamental, médio e educação infantil;
- b) experiência em turmas específicas ou modalidades educacionais;
- c) tempo mínimo exigido para cada tipo de experiência;
- d) forma de comprovação documental exigida (atestados, declarações, contracheques, portaria de nomeação, etc.).

2. De que maneira a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares está procedendo para reconhecer a experiência profissional dos professores da educação infantil, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 15.326/26?

3. Quais parâmetros, critérios ou regulamentos internos a Secretaria Municipal de Educação utiliza para análise, pontuação e aceite de títulos relativos a experiências profissionais, inclusive as já exercidas antes da publicação da referida lei federal?

4. Caso existam normas complementares, pareceres jurídicos, portarias ou resoluções que regulamentem a matéria no âmbito municipal, que os mesmos sejam encaminhados ou listados.

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Da nata função que cabe ao Vereador, o presente pedido de informações é formulado com o intuito de garantir clareza, segurança jurídica e isonomia no certame público, assegurando que os candidatos tenham pleno conhecimento dos critérios que regem a seleção.

Espera-se ver o presente Requerimento aprovado nesta Casa e atendido, no prazo legal, pelo Prefeito Municipal.

Teixeira Soares, 27 de fevereiro de 2026.

Ricardo Vieira Guimarães